



A Autoridade Tributária, liderada por Helena Borges, já admitiu o erro e promete notificar as novas liquidações, já corrigidas, até final do mês.

REEMBOLSOS DE IRS

Erro do Fisco obriga a devolução de reembolsos

Um erro de leitura do sistema informático do Fisco fez com que os valores declarados por contribuintes da categoria B com contabilidade organizada não fossem tidos em conta. O resultado foi que as liquidações saíram erradas e foram feitos reembolsos que agora terão de ser devolvidos pelos contribuintes.

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

O Fisco não levou em linha de conta a totalidade dos rendimentos declarados por contribuintes da categoria B com contabilidade organizada e, na prática, isso significa que, no momento de fazer

contas ao imposto a pagar, a fatura é muito mais favorável aos sujeitos passivos do que deveria ser. Resultado: estão a ser efetuados reembolsos que não têm aderência à realidade e que terão de ser devolvidos à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Segundo fonte oficial da AT, “O problema teve origem num erro de “leitura” para efeitos de liquidação de um campo respeitante ao lucro tributável indicado no anexo C da modelo 3”. O erro, diz a mesma fonte, foi detetado pelos

serviços no final da passada semana e suspensas então as liquidações de declarações com anexo C, o da contabilidade organizada.

Entre os contabilistas, responsáveis pela entrega destes anexos, os sinais de alarme também soaram quando foram descobertos reembolsos inesperados a clientes da categoria B, tendo a situação sido reportada à Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).

“Pode ser um erro do sistema, mas é muito grave. Em 25 anos de profissão, não me recordo de um

erro desta dimensão”, afirma Paula Franco, bastonária da OCC em declarações ao Negócios. “No limite as pessoas podem até ter gasto já o dinheiro do reembolso, que terão de devolver, com os transbordos todos que isso implica”, lamenta. A bastonária confirma que recebeu das Finanças a indicação de que as liquidações estavam suspensas até o erro estar resolvido, mas entretanto as declarações continuaram a ser submetidas.

Segundo a AT, “foram identificadas 911 declarações que foram

liquidadas com o erro em causa e notificadas aos contribuintes”, mas não foi possível esclarecerse poderão ainda ser detetados outros casos. “Após conhecimento do erro e sua análise foi o mesmo de imediato resolvido e estão a ser retomadas as liquidações das declarações que contêm o anexo C”, afirmou ainda a mesma fonte.

Recorde-se que estão obrigatoriamente enquadrados no regime da contabilidade organizada os contribuintes da categoria B com rendimentos anuais superiores a



Vitor Mota

3,9 milhões entregaram IRS

Até esta terça-feira a Autoridade Tributária e Aduaneira tinha já recebido 3.981.833 declarações de IRS, das quais 2,9 milhões respeitantes a contribuintes com rendimentos das categorias A ou H, de trabalho dependente e pensões, respetivamente. As restantes dizem respeito a outras tipologias de rendimentos. Os números constam no Portal das Finanças, que atualiza diariamente o ritmo de submissão das declarações. De acordo com as estatísticas do IRS do ano passado, em 2020 contabilizaram-se 5.408.288 agregados familiares que declararam rendimentos no IRS pelo que, mantendo-se esse número mais ou menos estável, isso significa que até ao momento 73,6% das declarações de IRS deste ano estão entregues. Segundo dados fornecidos ao ECO na segunda-feira, tinham sido reembolsados 1.125 milhões de euros aos portugueses até essa data, sendo o prazo médio de devolução de 20,7 dias.



O problema teve origem num erro de “leitura” para efeitos de liquidação de um campo respeitante ao lucro tributável indicado no anexo C da modelo 3.

FONTES OFICIAIS DA AT

Há casos em que a diferença é de alguns milhares de euros, outras um pouco menos, mas serão sempre reembolsos que têm de ser devolvidos.

PAULA FRANCO
Bastonária da Ordem
dos Contabilistas



200 mil euros. Abaixo desse valor é optativo. Basicamente, a contabilidade organizada significa que a determinação do rendimento para efeitos fiscais será feita de acordo com as regras do código do IRC, com as necessárias adaptações e sempre com recurso a um contabilista certificado.

A contabilidade organizada acaba por ser mais pesada do ponto de vista das burocracias, mas pode ter as suas vantagens, na medida em que permite a dedução de despesas com a profissão, enquanto que no regime simplificado automaticamente o Fisco considera que, dos total de rendimentos, 25% são despesas de atividade.

O que devem fazer os contribuintes?

Segundo a AT, “os trabalhos estão em curso” e a estimativa é que até esta quarta-feira seja feita “comunicação aos contribuintes, via e-mail, informando do sucedido e de que as liquidações efetuadas com erro serão corrigidas oficiosamente pela AT”. O passo seguinte será a realização das liquidações já com os valores corretos e a sua notificação aos sujeitos passivos, com uma notificação “que ocorrerá até ao final do corrente mês”.

Efetivamente, considera Paula Franco, a questão “tem de ser resolvida de forma oficiosa pela AT”, não podendo recair sobre os contribuintes o ónus de terem de detetar e resolver a situação. “Há casos em que a diferença é de alguns milhares de euros, outras um pouco menos, mas serão sempre reembolsos que têm

de ser devolvidos”, alerta.

Abastonária dá o exemplo de uma contribuinte que recebeu um reembolso de valor superior a 14 mil euros e que tomou a iniciativa de contactar as Finanças através do Portal. Na volta do correio chegou a confirmação. Efetivamente, apesar de a simulação evidenciar um valor de rendimentos da categoria B e com contabilidade organizada, na liquidação do sistema da AT era substancialmente inferior (apenas algumas dezenas de euros), não contemplando o valor correspondente ao anexo C, da contabilidade organizada. Os serviços admitiam, realmente, que os cálculos teriam de ser refeitos, mas acrescentavam que aquela deveria “passar pelo serviço local de Finanças” para resolver o problema. Algo que, segundo a AT, não deverá ser necessário.

De acordo com as estatísticas do IRS relativas a 2020 (rendimentos de 2019), contabilizavam-se nesse ano 1.046.986 contribuintes titulares de rendimentos da categoria B, das quais 17.766 com contabilidade organizada e que, por isso, procederam à entrega do anexo C da Modelo 3. ■

17.766

CONTRIBUÍNTES

Trabalhadores independentes que em 2020 tinham contabilidade organizada, segundo as estatísticas do Fisco.